

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 35ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 10 DE MAIO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e seis minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 34ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 7 de maio de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Geraldo Fonseca. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

**JULGAMENTOS**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601198-77.2020.6.01.0004**

Procedência: Marechal Thaumaturgo - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

RECORRENTE: OCIELIO GOMES DO VALE

ADVOGADO: NICOLE OJOPI PACIFICO - OAB/AC0005640

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC0005074

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BERTOLETO JUNIOR - OAB/AC0004925

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao Cargo de Vereador - Marechal Thaumaturgo/AC - Eleições 2020.

**Decisão**

**preliminar: Após votar o relator, no sentido de conhecer do recurso interposto por OCIELIO GOMES DO VALE e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reformar a sentença apenas na parte que determinou ao Recorrente a restituição ao erário do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), afastando tal obrigação e mantendo, porém, inalterada a decisão recorrida quanto à desaprovação das contas, no que foi acompanhado pelos Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Luís Camolez e Hilário Melo Jr., pediu vista dos autos o Juiz Geraldo Fonseca, adiando-se o julgamento.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600077-26.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juíza MIRLA REGINA DA SILVA  
INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL - AC  
INTERESSADO: RAYANA ALEXANDRINO DE SOUZA  
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre  
Assunto: Ausência de prestação de contas de exercício financeiro - 2019 - Partido Político - Art. 30 da Resolução TSE n. 23.604/2019 - Órgão partidário estadual do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB).  
**Decisão:** **A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) atinentes ao exercício financeiro de 2019, determinando, em razão disso, a proibição de recebimento de novas cotas do Fundo Partidário enquanto perdurar a irregularidade, tudo nos termos do voto da relatora.**

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez, em virtude de, nesta data, ser comemorado o “Dia Nacional da Memória do Poder Judiciário”, solicitou à Senhora Presidente que a servidora Aiêza dos Santos Bandeira, membro da Comissão de Gestão da Memória, presente à sala virtual de sessões, fizesse uma apresentação sobre o tema. Além disso, solicitou as manifestações dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho e Mirla Regina, Ouvidor Eleitoral e Diretora da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, respectivamente, tendo em vista a extrema relevância da data para o Poder Judiciário Nacional. Diante disso, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim concedeu a palavra à servidora Aiêza Bandeira, dando-lhe boas-vindas. Por sua vez, a servidora cumprimentou a Corte e agradeceu pelo convite, dizendo sentir-se honrada por ter a oportunidade de falar sobre o dia 10 de maio, data na qual é celebrado o “Dia Nacional da Memória do Poder Judiciário”, em virtude de determinação contida na Resolução CNJ n. 316/2020. Na sequência, a servidora Aiêza Bandeira iniciou a sua apresentação, expondo o trabalho que vem sendo realizado pela Comissão de Gestão da Memória deste Tribunal, a fim de dar cumprimento à determinação do Conselho Nacional de Justiça. Entre as ações, apontou que a aludida Comissão está buscando gerir políticas públicas relacionadas à memória, concomitantemente com uma série de outras atividades. Entre as atividades, mencionou a de propagar a memória da Justiça Eleitoral do Acre, por meio das mídias sociais – *Instagram* e *Facebook* –, em razão do alcance de tais mídias nesse período de pandemia, o qual impediu a Comissão de realizar atividades presenciais. Em razão disso, a servidora Aiêza Bandeira participou que a Comissão de Gestão da Memória deste TRE criou o *Instagram* da Memória da Justiça e uma página no *Facebook*, nos quais este TRE vem publicando, ao longo deste mês, registros de fatos importantes que marcaram a história da Justiça Eleitoral Acreana – inclusive na época em que o Acre era Território. Entre esses fatos, mencionou que, neste mês, deu-se ênfase à descoberta – pela Comissão de Gestão da Memória – da criação, em 1932, de um Tribunal de Justiça Eleitoral. Sobre essa descoberta, a servidora Aiêza Bandeira destacou que, antes do início dos trabalhos da referida Comissão, acreditava-se que o Tribunal Regional Eleitoral, instalado em 1975, tinha sido o único Tribunal Eleitoral do Acre. No entanto, a Comissão encontrou documentos que comprovam ter existido outro Tribunal Eleitoral, o qual funcionou até novembro de 1937, quando o Acre ainda era Território. Assim, segundo a servidora, ao longo das postagens nas mídias sociais, divulgou-se esse fato, com informações sobre a composição da primeira Corte do Tribunal, a data de sua fundação e o local de seu funcionamento. Prosseguindo, informou que a Comissão de Gestão da Memória criou também um programa chamado “Saber Museu”, cujo conteúdo é encaminhado aos servidores por meio do *WhatsApp*, com mensagens curtas que mostram a importância dos espaços museais, de se conhecer a cultura local e nacional e de entender um pouco acerca da função do museu para a sociedade. Ainda sobre o assunto, a servidora Aiêza Bandeira citou que o último projeto da referida Comissão foi a criação do “Correio da Memória”, iniciativa que tem como objetivo enviar, por *e-mail*, informações divulgando as ações da Comissão nas redes sociais e convidando o servidor a participar da memória, a fim de reconhecê-la como algo importante para a construção da nossa sociedade e como uma forma de lazer, de entretenimento, de conhecimento e de enriquecimento da nossa cultura. Por fim, informou que a Comissão de Gestão da Memória estava trabalhando com esses quatro projetos citados, sendo um dos passos a edição de documentos que regulem a questão da memória, tendo em vista que a função

da aludida Comissão é auxiliar os trabalhos do Museu (que será inaugurado brevemente na nova sede deste Tribunal). Antes de finalizar, a servidora Aiêza Bandeira convidou os Senhores Membros da Corte e toda a comunidade em geral para conhecer o trabalho que a Comissão de Gestão da Memória deste TRE vem desenvolvendo sobre a memória da Justiça Eleitoral do Acre. Finalizando sua apresentação, agradeceu novamente pelo convite e desejou a todos uma excelente semana. Na sequência, a Senhora Presidente agradeceu à servidora Aiêza Bandeira pela sua apresentação e convidou a todos para ver esse trabalho realizado pela servidora e pela Comissão de Gestão da Memória. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Desembargador Luís Camolez, o qual solicitou aos Senhores Juízes Mirla Regina e Marcelo Carvalho que se manifestassem sobre o tema. Solicitou, ainda, que as informações divulgadas pela Comissão de Gestão da Memória, no *Instagram* e no *Facebook* deste Tribunal, fossem disponibilizadas à Senhora Juíza Mirla Regina, a fim de que a Magistrada disponibilize no Grupo de *WhatsApp* da Corte, para divulgação das postagens publicadas. Com a palavra, a Senhora Juíza Mirla Regina participou que a servidora Ana Cátia Andrade Galdino, Secretária da EJE/AC – por ser a única servidora lotada na Escola –, tem se desdobrado em inúmeras atividades, demonstrando sua lealdade e dedicação à Instituição, bem como está se capacitando em busca de conhecimento para colaborar com a Justiça Eleitoral. Em virtude disso, a Magistrada parabenizou as servidoras Aiêza Bandeira e Ana Cátia Galdino pela dedicação que têm demonstrado no serviço público, rendendo-lhes homenagens e, em seus nomes, a todos os servidores. Prosseguindo, destacou que este Tribunal segue duas linhas de trabalho: a primeira, com Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, que irá gerir o Museu da nova sede; e, a segunda, com a Comissão de Gestão da Memória, que fará o levantamento dos dados históricos. Com relação a esse tema, a Senhora Juíza Mirla Regina informou que algumas iniciativas já se encontravam em andamento, que são as seguintes: 1) acompanhamento do espaço estrutural no novo prédio, onde funcionará o Museu da Justiça Eleitoral do Acre; 2) solicitação à Presidência deste TRE para inclusão da servidora Ana Cátia Galdino na Comissão de Gestão da Memória, presidida pelo Senhor Desembargador Luís Camolez, com o objetivo de acompanhar os trabalhos, a fim de que haja um alinhamento das atividades; 3) solicitação à Senhora Presidente deste Regional para firmar parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no sentido de ceder um Museólogo ou um servidor com habilidade na área, para colaborar previamente com os trabalhos de instalação do Museu – quando da inauguração da nova sede deste TRE –, a fim de que atenda a todos os requisitos estabelecidos nos normativos; e 4) solicitação, por meio da servidora Aiêza Bandeira, de atualização das resoluções deste Tribunal (que são de 2011) que tratam do “Espaço Memória da Justiça Eleitoral” do Acre, ressaltando que o processo com a proposta de atualização das aludidas normas será encaminhado à Corregedoria Regional Eleitoral, para emissão de parecer, e, posteriormente, será disponibilizado a todos os Membros da Corte, a fim de que seja submetido à Presidência deste Tribunal. Ainda sobre o assunto, a Senhora Juíza Mirla Regina asseverou que este Regional está se movendo para que se concretize o registro da memória do Poder Judiciário. Nesse sentido, participou que há registros, no Tribunal de Justiça do Estado, do primeiro Tribunal do Acre – 1º Tribunal de Apelação do Acre, de 1903, com sede em Sena Madureira –, e também afirmou que foram identificados documentos de 1930, da Justiça Eleitoral do Acre, o que, segundo a Magistrada, enriquece a nossa memória e nos faz valorizar todo o trabalho que foi realizado ao longo do tempo para que a Justiça Eleitoral seja o que ela é hoje. Em virtude disso, a Senhora Juíza Mirla Regina asseverou que a história do Poder Judiciário deve ser registrada e ensinada para as futuras gerações, como valor de respeito, de memória e de reconhecimento àqueles que vieram antes e enfrentaram dificuldades extremas, próprias da Região Amazônica. Por fim, agradeceu à Senhora Desembargadora Denise Bonfim, por todo o apoio que tem dado, ao Senhor Desembargador Luís Camolez – que tem o perfil adequado para a construção da referida memória – e aos servidores, almejando que a Comissão de Gestão da Memória e a EJE/AC possam trabalhar alinhadas para que esse objetivo seja concretizado. Antes de finalizar, a Senhora Juíza Mirla Regina parabenizou, mais uma vez, as servidoras Aiêza Bandeira e Ana Cátia Galdino, desejando a todos uma ótima semana. Em seguida, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu à Senhora Juíza Mirla Regina pelas palavras de incentivo, asseverando que este Tribunal precisa valorizar todo o trabalho já feito e, dentro das possibilidades, seguir com as atividades. Na oportunidade, parabenizou a Comissão de Gestão da Memória, presidida pelo Senhor Desembargador Luís Camolez, e as servidoras Aiêza Bandeira e Ana Cátia Galdino pelo trabalho que vêm realizando. Em seguida, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho, o qual, inicialmente, parabenizou os trabalhos da Comissão de Gestão da Memória – liderados pelo Senhor Desembargador Luís Camolez –, da Senhora Juíza Mirla Regina à frente da EJE/AC e, nas pessoas de ambos os Magistrados, parabenizou todos os servidores

integrantes da equipe de trabalho. Prosseguindo, registrou o seu apoio a todo o suporte que a Presidência desta Corte tem emprestado para o desenvolvimento das citadas atividades, visto que, no entender do Magistrado, é primordial ter institucionalizado o trabalho de preservar a memória do Poder Judiciário. Nesse sentido, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho asseverou que, há mais de um século, a Justiça do Acre é bastante respeitada pelo seu trabalho, que pode ser mostrado às futuras gerações e à sociedade, por meio da memória, demonstrando-se a importância do Poder Judiciário, onde as questões que lhe são apresentadas são resolvidas com independência. Em virtude disso, destacou que o trabalho de registro da memória do Poder Judiciário é de grande importância, principalmente numa época em que há, em nível nacional, questionamentos a respeito do Poder Judiciário, sendo necessário demonstrar a importância de o Judiciário ter juízes independentes, preparados e com conhecimento do Direito, para que se obtenha a confiança da população. Por fim, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho parabenizou todo o trabalho realizado até o momento, colocando-se à disposição, juntamente com a Ouvidoria Eleitoral. Por fim, informou que, com o auxílio da Senhora Secretária Judiciária, servidora Maria Lúcia Fontes, a Ouvidoria estava realizando a divulgação do trabalho de memória deste Tribunal em suas mídias sociais e na página da Ouvidoria na *Internet*. Em seguida, a Senhora Presidente agradeceu ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho pela sua manifestação e concedeu a palavra ao Senhor Desembargador Luís Camolez, o qual, por sua vez, parabenizou a servidora Aiêza Bandeira pelo seu trabalho como membro da Comissão de Gestão da Memória, lembrando que a servidora – em sua apresentação – falou a expressão “correio” (em alusão a “Correio da Memória”), o que o fez lembrar da época em que cartas eram enviadas pelos Correios. Com relação a esse assunto, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor fez algumas considerações acerca das diferenças entre os meios de comunicação da atualidade, como o *WhatsApp*, e a forma de as pessoas se comunicarem anteriormente, por meio de cartas e telégrafo (telegramas) enviados pelos Correios. Quanto ao telégrafo, lembrou que era comum, na Justiça Eleitoral, as Zonas Eleitorais serem informadas das decisões do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por meio de telegramas, o que pode ser encontrado em alguns processos mais antigos, os quais podem ser mostrados no Museu. Ainda a respeito do assunto, informou que já havia solicitado ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior que conversasse com o Senhor Desembargador aposentado Arquilau de Castro Melo, para que contribua com os trabalhos, e que tentará conversar com o Juiz Luís Gustavo Alcalde Pinto, titular da 2ª Zona Eleitoral (com sede em Xapuri), a qual, por ser mais antiga, poderá contribuir com muitos itens para o Museu deste Tribunal. Por sua vez, a Senhora Juíza Mirla Regina, ao pedir a palavra ao Senhor Desembargador Luís Camolez, informou que há um Museu no Município de Xapuri que possui registros escritos, motivo pelo qual, talvez, o Juiz Eleitoral da referida Zona possa colaborar com a Comissão de Gestão da Memória deste Tribunal. Sobre documentos antigos, a Magistrada informou que havia recebido de uma pessoa do Município de Sena Madureira uma cópia da Ata de instalação do 1º Tribunal de Apelação do Acre, de 1903 – que tinha como sede Sena Madureira –, a qual poderá ser cedida para o arquivo do Museu deste TRE. Em seguida, o Senhor Juiz Hilário de Melo Júnior informou que já havia conversado com o Senhor Desembargador Arquilau de Castro Melo, o qual, ainda nesta semana, entrará em contato com o Senhor Desembargador Luís Camolez, a fim de conversarem acerca de sua colaboração. Prosseguindo, informou que havia disponibilizado o *link* da Biblioteca Nacional Digital (<http://bndigital.bn.gov.br/>) no *chat* da sala virtual de sessões, por ser uma plataforma de pesquisa interessante, tendo em vista que é possível pesquisar muitos documentos digitalizados – como jornais antigos, o Diário da Amazônia e alguns jornais do Rio de Janeiro –, o que pode contribuir com o trabalho da referida Comissão, na garimpagem de notícias. Diante disso, o Senhor Desembargador Luís Camolez solicitou ao Senhor Juiz Hilário de Melo Júnior que o mencionado *link* fosse disponibilizado no Grupo de *WhatsApp* da Corte, tendo o Magistrado anuído. Novamente com a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor lembrou que o arquivo do Município de Sena Madureira, organizado de forma didática, é o mais organizado já visitado por ele, no qual existe processo de 1903. Ele destacou também o arquivo de Cruzeiro do Sul, no é possível encontrar obras em alemão e em francês. Ainda sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor fez um breve relato a respeito de processos de Sena Madureira (da Justiça Comum) – um, da época do declínio da borracha, considerada o “ouro negro”, e outro, que se lembrava de ter manuseado, que se tratava de um homicídio na época em que o Acre era Território, o qual contou pela primeira vez com a participação de mulheres no júri. Sobre tais processos, destacou a importância de deixar registrados esses fatos, visto que fazem parte da história do Brasil. Prosseguindo com suas lembranças, o Senhor Desembargador Luís Camolez descreveu como ficou sabendo, na sala de audiências, no Município de Cruzeiro do Sul, como os soldados da borracha vinham perdendo a audição ao longo dos anos – em razão do barulho constante (ao longo de vários dias) dos motores dos barcos, único meio de transporte dos seringais para

a cidade. Ainda com a palavra, informou que o Estado do Acre já tinha sido campeão de casos de botulismo, em virtude do consumo, nos seringais, de alimentos enlatados – o seringueiro comia um pouco do enlatado, deixava o restante na lata para comer posteriormente, e o alimento acabava sendo contaminado. Na sequência, o Senhor Desembargador Luís Camolez asseverou que o Poder Judiciário tem um grande celeiro de pesquisa, que, através do Museu, conseguirá preservar e difundir a sua memória, com as colaborações do Senhor Desembargador aposentado Arquilau Melo, dos Senhores Membros da Corte (Mirla Regina, Marcelo Carvalho, Armando Dantas Júnior, Hilário Melo Júnior e Geraldo Fonseca), do Senhor Procurador, Doutor Vitor Hugo Teodoro, e dos servidores que participam dessa atividade de resgate da história do Poder Judiciário. Em seguida, lembrou o fato de que, quando chegou a Cruzeiro do Sul, não acreditava que os réus eram intimados pelo rádio e se apresentavam, visto que, no Estado de São Paulo, onde já morou, os Oficiais de Justiça tinham grandes dificuldades para encontrarem as pessoas a serem intimadas. Ainda com base em suas lembranças, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor citou fatos curiosos com os quais se deparou no Município de Cruzeiro do Sul (destacando, por exemplo, o caso de indivíduos que foram caçar na floresta e acabaram matando o parceiro de caça, por tê-lo confundido com um animal). Segundo o Senhor Desembargador Luís Camolez, esses acontecimentos fazem parte da história e precisam ser mantidos vivos. Antes de finalizar, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu o apoio da Senhora Presidente, dos Senhores Juízes Mirla Regina e Marcelo Carvalho e dos servidores que compõem a Comissão de Gestão da Memória deste Tribunal, principalmente da servidora Aiêza Bandeira, pelo trabalho que tem realizado. Finalizando, o Senhor Desembargador Luís Camolez asseverou que todos irão reconhecer o trabalho realizado pela abnegada equipe. Por fim, a Senhora Presidente parabenizou o Senhor Desembargador Luís Camolez, a servidora Aiêza Bandeira, os Senhores Juízes Mirla Regina e Marcelo Carvalho e a todos os servidores envolvidos no projeto. Parabenizou também todo o Poder Judiciário pelo resgate de sua memória, destacando a necessidade de ficarem registrados para as futuras gerações os desafios enfrentados. Antes de encerrar, desejou um excelente trabalho aos envolvidos na atividade e que este Tribunal possa deixar esse registro da memória, no Museu do novo prédio deste TRE, a fim de que todos possam ver o quão importante é preservar a memória do Poder Judiciário. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 12 de maio de 2021, às 8 horas, desejando a todos uma feliz semana, muita saúde e bênçãos de Deus. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e quarenta e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**  
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**  
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 17/05/2021, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 21/05/2021, às 21:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 08/06/2021, às 11:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0420842** e o código CRC **D1C755F2**.